



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
(Licenciatura)



RESOLUÇÃO CGCR Nº 06/2011

Regulamenta a oferta de disciplinas semi-presenciais para o Curso de Graduação em Ciências das Religiões.

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências das Religiões, do Centro de Educação, da UFPB, em reunião realizada no dia 10/10/2011, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, publicada no DOU de 13/12/1998, que regulamenta a oferta de disciplinas semi-presenciais com uso de tecnologia de comunicação remota,

Resolve:

Art. 1º - Os componentes curriculares do eixo das Artes Sacras e Festas Religiosas Populares serão ministrados na forma semi-presencial, através da Plataforma Moodle;

Art. 2º - A abertura de cada componente curricular semi-presencial será solicitada pela Chefia do Departamento de Ciências das Religiões à Coordenação da UFPB-VIRTUAL, bem como sua renovação em cada período letivo subsequente;

Art. 3º - As avaliações dos componentes curriculares semi-presenciais serão realizadas de forma presencial, tais como segue:

- a) Prova de avaliação do conteúdo;
- b) Prova de reposição;
- c) Prova final

Art. 4º - Os demais componentes curriculares que integram o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões poderão ser ministrados na modalidade semi-presencial, desde que não ultrapassem o percentual de 20 por cento do total de horas previstas para a integralização curricular.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante, ouvido o Colegiado Departamental quando necessário.